

DECRETO Nº 040/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 555.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.385/2018, de 08.08.2018:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

23.695.1014.1131 – Construção de Pórtico

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Código – 9065 – Recurso – 1591 – Ministério do Turismo – Pórtico – Valor: R\$ 299.047,62

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

23.695.1014.1131 – Construção de Pórtico

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Código – 9066 – Recurso – 1 – Livre – Valor: R\$ 30.952,38

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

23.695.1014.1132 – Revitalização da Praça Pe. José Ferlin

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Código – 9067 – Recurso – 1592 – Ministério do Turismo – Revitalização da Praça Pe. José Ferlin – Valor: R\$ 222.857,14

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

23.695.1014.1131 – Revitalização da Praça Pe. José Ferlin

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Código – 9068 – Recurso – 1 – Livre – Valor: R\$ 2.142,86

Art. 2º - Como fonte de recurso para o crédito especial no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), utilizar-se-á o recurso do Convênio com o Ministério do Turismo para a Construção de Pórtico, no valor de R\$ 299.047,62 (duzentos e noventa e nove mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); o recurso do Convênio com o Ministério do Turismo para a Revitalização da Praça Pe. José Ferlin, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos); e o valor de R\$ 33.095,24 (trinta e três mil reais, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), do Superávit Financeiro do Exercício de 2018, oriundo do cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, do recurso livre.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 95
08.08.2018.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 08.08.2018.

Secretária de Administração